



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CO 33/2025

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL - 109317

Número do Processo - SEI
202400005033710

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Trata-se o expediente da análise da conformidade da(s) proposta(s) comercial(is) da presente contratação, cujo objeto é a **Construção da casa de acolhimento do idoso, situada na avenida Ubirajara Berocan Leite, Setor Jaó, Goiânia-GO.**, nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 1.2. No dia 12 de maio de 2025, foi realizada a etapa competitiva de lances do certame, na qual a empresa LARS LOCACOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.504.013/0001-63, apresentou o melhor lance.
- 1.3. A seguir, resume-se a avaliação da proposta comercial apresentada pela empresa.

2 - DA ANÁLISE PRELIMINAR

- 2.1. Inicialmente, o valor ofertado, foi o constante do quadro abaixo:

Empresa	(R\$) Estimado	(R\$) Proposto	Desconto
LARS LOCACOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.504.013/0001-63	60.543.045,52	53.260.000,00	12,03%

- 2.2. Por fim, foi objeto de análise, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, conforme regra estabelecida no edital.

3 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 3.1. A análise da proposta levou em consideração o valor ofertado e sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 63 do decreto 10.359/2023.
- 3.2. Será desclassificada a proposta que:
- 3.2.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico e/ou Executivo;
 - 3.2.3. For considerada inexequível, com sobrepreço ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 3.2.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

4 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA

- 4.1. A proposta comercial foi submetida à análise da **Diretoria de Obras Civas**. Preliminarmente, a respectiva área técnica, por meio do Checklist (SISLOG nº 188930) e do Despacho nº 180/2025/GOINFRA/OC-GEMOC (SISLOG nº 186440), identificou a necessidade de elucidação dos seguintes pontos:

- I. Em análise ao Item 5.3.1, do Edital 33/2025, a Carta de Apresentação da empresa LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, consta divergência na informação. Onde se lê "...propõe à Secretaria de Estado de Educação..." deveria constar escrito Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.
- II. Em atendimento ao Item 11.3.3 do Projeto Básico, não pode ser apresentado preços diferentes para o mesmo insumo ou serviço na Planilha de "COMPOSIÇÕES". As divergências, pode ser observado na composição CPU2612 e deve ser realizado revisão nas demais composições.
- III. Por fim, é necessário apresentação do detalhamento dos Encargos Sociais da empresa LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI junto a planilha orçamentária.

4.2. A empresa, através do documento SISLOG nº 187127, apresentou resposta à diligência supramencionada. Após a análise dos novos documentos, a Diretoria de Obras Cíveis por meio do Parecer (SISLOG nº 188561), seguindo os critérios e exigências do edital, concluiu que:

*[...]Diante das apresentações de documentos complementares e correções dos apontamentos feitos no Check List, informamos que a licitante **ATENDE** aos requisitos mínimos estabelecidos no edital nº 33/2025.*

5 - DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

5.1. Em análise concomitante à proposta comercial, foi verificado se existem sanções que impeçam a empresa e seu sócio majoritário de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do

link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

5.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.2. Os sócios majoritários constantes nas documentações apresentadas foram os apresentados no quadro abaixo:

Nº	Empresa	SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S)
1	LARS LOCACOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.504.013/0001-63	- RUBENS IMADA - CPF: ***.960.976-**

5.3. As consultas citadas acima foram realizadas, conforme apresentado no documento SISLOG nº 189291, e não foi encontrado nenhum impedimento da empresa e/ou seu(s) sócio(s) majoritário(s) de participarem do certame.

6 - CONCLUSÃO

6.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como a legislação pertinente e pelos motivos expostos nesse relatório, declaro o resultado da análise da proposta comercial da empresa na Concorrência Eletrônica CO nº 33/2025, conforme quadro abaixo:

Empresa	(R\$) Proposto	Resultado	Motivo
LARS LOCACOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.504.013/0001-63	53.260.000,00	CLASSIFICADA	Atendeu todos os requisitos do edital quanto à exequibilidade e aceitabilidade, conforme o capítulo 4 deste relatório.

7 - ANEXOS

7.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

7.1.1. ANEXO I - Parecer Técnico de Análise da Proposta (SISLOG nº 186440, 188930 e 188561);

7.1.2. ANEXO II - Proposta Comercial (SISLOG nº 184678);

7.1.3. ANEXO III - Consultas (SISLOG nº 189291).

WESLEY CORDEIRO FERREIRA

Agente de Contratação

GOIANIA, aos 22 dias do mês de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY CORDEIRO FERREIRA, Agente de Contratação**, em 22/05/2025, às 08:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74774117** e o código CRC **4780A065**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005033710



SEI 74774117